



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
direcao.cmcc@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO DO CMCC Nº 01 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- as considerações e discussões realizadas na sua 4ª Sessão Ordinária de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Regulamentar no âmbito do CMCC Diretrizes para Composição de Bancas de Concurso, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Pinheiro Pimentel**  
Diretor

## ANEXO I - DIRETRIZES PARA CONCURSOS DE PROFESSOR EFETIVO

Estas diretrizes têm por objetivo orientar a elaboração de concursos para professor efetivo, considerando os seguintes quesitos:

1. Áreas e subáreas do concurso
2. Preparação e encaminhamento do Edital
3. Nomes para as bancas do concurso
4. Realização do concurso

Ressalta-se que as vagas para docentes são obtidas e distribuídas primordialmente em função dos  **cursos de graduação**  da universidade. Na sequência desse documento, ao mencionar “coordenação e plenária” a referência será para “cursos de graduação”. No entanto, dado que na UFABC a contratação é para o regime de dedicação exclusiva, deve-se considerar também, sempre que possível, as necessidades de pesquisa, pós-graduação, extensão e gestão na definição do perfil das vagas (áreas e subáreas) a serem concursadas, ouvindo-se as manifestações das coordenações de pós-graduação e extensão de cursos aprovados ou (em aprovação) via Conselho de Centro do CMCC.

Em suas diversas etapas o edital e a aprovação de nomes para a banca seguirá um fluxo de consultas e aprovações nas seguintes instâncias: Plenária e Coordenação dos Cursos de Graduação, Conselho de Centro e Comissão de Vagas.

A seguir o detalhamento das ações em cada uma das etapas.

### 1. Áreas e subáreas do Concurso

A partir de vagas disponíveis para realização de concursos cada curso deverá definir em consulta a sua **plenária**:

- O número de vagas para o concurso
- As áreas e subáreas do concurso

O principal elemento que deverá nortear as áreas e subáreas do concurso são as “disciplinas de graduação” atendidas pelos docentes do curso (considerando-se os bacharelados interdisciplinares). Deve-se, portanto, munir a plenária de dados e informações sobre as disciplinas com maior carência e também as áreas de pesquisa menos atendidas. No entanto, o edital de concurso não deve mencionar (ou estar atrelado a) nome de disciplinas.

Recomenda-se que na mesma consulta à plenária, a coordenação identifique:

- Docente responsável pelo edital que deverá coordenar/apoiar a elaboração e condução do edital junto ao Conselho de Centro, Comissão de Vagas e Setor de Concursos (Seção de Ingresso). Isso pode ser feito pela coordenação do curso, mas não exclusivamente.

## 2. Preparação e Encaminhamento do Edital

O “responsável pelo edital” deverá encaminhar à secretaria do conselho de centro (com cópia para a direção do CMCC) o edital, com todas as informações necessárias<sup>1</sup> para o seu processamento no conselho. As informações básicas que deverão constar: (a) número de vagas; (b) áreas e subáreas; (c) Bibliografia; (d) prazo de abertura em dias (com a especificação da data de início); (e) exigências específicas. Ressalta-se que o edital de condições gerais deve ser respeitado. Em caso de dúvidas sobre o que pode ser “modificado” em relação ao edital de condições gerais, recomenda-se consultar a seção de ingresso da UFABC (setor de concursos). As modificações efetuadas deverão ser destacadas (fundo escuro, anotações, etc.) de modo que seja possível focar nas diferenças do edital em questão.

Após aprovação no **Conselho de Centro**, o edital será encaminhado para publicação pela Secretaria do Conselho de Centro. Eventualmente, a seção de ingresso (concursos) fará consultas e solicitação de adequações da redação junto à Direção de Centro que acionará o responsável pelo edital.

## 3. Nomes para as bancas de Concurso

Após a homologação das inscrições o “responsável pelo edital” poderá prospectar nomes de membros internos e externos (titulares e suplentes) para a composição da banca.

Recomenda-se para a prospecção de nomes para as bancas:

- **Solicitar sugestões de nomes externos aos membros da plenária.** Após a etapa de checagem de conflitos de interesse e/ou outros critérios os nomes não incluídos poderão constar de um “banco de indicações - membros externos” para futuros concursos;
- **Solicitar sugestões de nomes internos aos membros da plenária,** admitindo-se inclusive a auto manifestação de interesse em participar da banca. Após a etapa de checagem de conflitos de interesse e/ou outros critérios os nomes não incluídos poderão constar de um “banco de indicações - membros internos” para futuros concursos;
- Quando houver programas de pós-graduação na área do concurso, recomenda-se consultar a coordenação da pós-graduação para sugestões de nomes.

Os seguintes elementos devem ser considerados na seleção/indicação dos nomes a serem processados pelas instâncias de aprovação (conselho de centro e comissão de vagas):

---

<sup>1</sup> Deve-se solicitar **modelo de edital** à secretaria do conselho de centro.

- A banca é composta normalmente por **2 membros externos e 1 membro interno** (a mesma quantidade de titulares e suplentes). Excepcionalmente, levando-se em conta o número de inscritos e/ou a diversidade de áreas/subáreas é possível solicitar que a banca tenha mais membros, seja externo ou interno. No caso da ampliação de membros externos, deve-se considerar que possivelmente haverá custos adicionais (diárias e passagens). Quando houver ampliação de membros da banca, sempre que possível, deve-se manter o número ímpar. O número de membros internos nunca deve ser maior que o de membros externos (no máximo igual).
- A lista de nomes indicados, para titular e suplente, deverá estar ordenada (em ordem de prioridade) e deverá indicar a sugestão para a presidência da mesma (com a justificativa da escolha).
- Recomenda-se selecionar e indicar nomes adicionais (o dobro de nomes quando possível) em relação à composição mínima da banca de modo a dar mais flexibilidade para aprovação dos nomes. Além disso, havendo impossibilidade dos nomes indicados, poderá se seguir a lista, na ordem dos nomes aprovados sem necessidade de aprovar novamente no conselho de centro e comissão de vagas.
- Recomenda-se buscar um equilíbrio na composição da banca, de modo haja pelo menos dois membros com experiência razoável de participação em bancas de concurso. Assim, a banca poderá incorporar pessoas sem (ou com pouca) experiência em banca, de modo que possa dar oportunidade de formar novos membros para bancas, especialmente no âmbito dos membros internos.
- Deve-se considerar o histórico de composição das bancas de modo a, dentro do possível, não repetir de maneira recorrente os mesmos nomes, seja de membros internos ou externos.
- Os seguintes elementos (critérios) devem ser considerados sempre que possível na seleção dos membros da banca, **não necessariamente para a totalidade da banca**. No entanto, a flexibilização deverá ser justificada a partir de elementos tais como: economia de recursos públicos, conflitos de interesse das outras opções, abrangência das áreas do concurso, necessidade de ampliar a experiência de membros internos em banca, etc.
  - I. Mérito acadêmico (Ensino, Pesquisa e Extensão) - credenciamento em programa de pós-graduação (mestrado/doutorado) e outras métricas capazes de mensurar o mérito em Ensino, Pesquisa e Extensão.
  - II. Garantir a abrangência da banca em relação às áreas e subáreas do concurso.
  - III. Prezar pela otimização dos recursos públicos na escolha de membros externos.
  - IV. A presidência da banca, sempre que possível, deverá ser de um membro interno, exceto se o membro interno não possuir experiência de participação em bancas. A indicação do presidente da banca deverá ser justificada.

- Para processamento e aprovação dos nomes da banca no Conselho de Centro, independente das consultas de sugestões de nomes às plenárias, **deve-se aprovar a proposta de composição da banca no colegiado de graduação**. Esta aprovação poderá ser em reunião presencial ou em consulta por e-mail.

#### **4. Realização do Concurso**

- Espera-se que o membro interno atue como mediador com os membros externos em relação ao edital (interpretações, dúvidas com o setor de concursos, etc.) e também em relação ao Projeto Pedagógico da UFABC.